

PORTARIA IPREM DB 029/2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

Considerando todo disposto no processo nº 5005557-90.2018.8.13.0525, cuja a sentença foi prolatada em 05/08/2019;

Considerando que, conforme sentença do processo supracitado, restou incontroverso o reconhecimento da união estável da dependente com o servidor falecido abaixo identificado; e que, não houveram prejuízos financeiros à dependente Ilda Silva Dias, pelo fato da pensão estar sendo paga integralmente à filha, Kellen Dias Honório da Cunha;

Considerando que, nesta data de 02/02/2023 a dependente Kellen Dias Honório da Cunha, completa 21 anos de idade, sendo portanto, excluída do direito de recebimento do benefício de pensão por morte;

Considerando o princípio da autotutela administrativa que dá a Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à **Ilda Silva Dias**, portadora do CPF: *****.699.016**** na condição de companheira do servidor falecido, Jorge Honório da Cunha - portador do CPF: *****.695.546.-****, matrícula 9424, que era servidor ativo deste município, no cargo efetivo de Coletor de Lixo NA-III, cujo óbito ocorreu em 16/01/2005, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da Constituição Federal e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04, no valor total de R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a 05/08/2019, com efeitos financeiros a partir de 02/02/2023.

Pouso Alegre, 02 de fevereiro de 2023.

Fátima Aparecida Belani

Diretora Presidente

Maria Nazareth de Sousa Santos

Diretora de Benefícios